

**MUNICÍPIO DE LISBOA****Aviso n.º 11230/2020**

Sumário: Alteração simplificada do Plano de Urbanização da Avenida da Liberdade e Zona Envolvente (PUALZE).

Alteração Simplificada do Plano de Urbanização da Avenida da Liberdade e zona envolvente (PUALZE)

Nos termos da subdelegação de competências conferida através do Despacho n.º 15/P/2020, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1356, de 13 de fevereiro de 2020, torna-se público que, ao abrigo do n.º 7 do artigo 123.º e da alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a Assembleia Municipal de Lisboa, em reunião de 26 de maio de 2020, de acordo com a Deliberação n.º 149/AML/2020, deliberou aprovar por maioria a Alteração Simplificada do Plano de Urbanização da Avenida da Liberdade e Zona Envolvente (PUALZE), com dispensa da reserva de solo para equipamentos, dos seguintes imóveis:

- R. do Salitre, n.ºs 62-64 e 66-68 (Fundação Oriente);
- R. Câmara Pestana n.ºs 41-45 (Autoridade Nacional de Proteção Civil);
- R. dos Condes, n.ºs 9-13 e 15-27 (Cinema Olympia);
- R. de S. José, n.ºs 10 e 12-20 (CTT — Correios de Portugal, SA);
- R. Camilo Castelo Branco, n.ºs 33-35 (Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Lisbonenses);
- Praça da Alegria, n.ºs 27-30 (Bombeiros Voluntários da Ajuda);

bem como a redefinição do uso do solo daqueles imóveis, de acordo com as alterações introduzidas na Planta de Zonamento II — Morfologia Urbana e Uso de Solo, que se publica em anexo, a qual passa a estabelecer o respetivo regime jurídico urbanístico aplicável.

Torna-se ainda público que, nos termos do artigo 94.º e do n.º 2 do artigo 193.º do citado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a referida Alteração Simplificada do PUALZE poderá ser consultada no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Lisboa, na Secção Planeamento Urbano <https://www.lisboa.pt/cidade/urbanismo/planeamento-urbano>, no Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL), sito no Picoas Plaza, na Rua do Viriato n.º 13 E, Núcleo 6 — 2.º, 1050-233 Lisboa, mediante marcação prévia para o email: ciul@cm-lisboa.pt ou no Centro de Documentação, sito no Edifício Central do Município, no Campo Grande, n.º 25, Piso 1.º F, 1749-099 Lisboa, mediante marcação prévia para o email: centro.documentacao@cm-lisboa.pt.

9 de julho de 2020. — A Diretora Municipal de Urbanismo, *Rosália Russo*.

Deliberação

Através da Deliberação da Assembleia Municipal de Lisboa n.º 149/AML/2020, de 26 de maio de 2020, foi aprovada, por maioria, a Proposta n.º 174/CM/2020, relativa à Alteração Simplificada do Plano de Urbanização da Avenida da Liberdade e Zona Envolvente (PUALZE), ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de fevereiro, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, com votos a favor — PS (33), PSD (11), MPT (1) e Independentes (4), com votos contra -CDS/PP (6), PCP (5), BE (3), PEV (2), PPM (1) e Independentes (5) e com 3 abstenções — PAN (1) e Independentes (2).

9 de julho de 2020. — A Diretora Municipal de Urbanismo, *Rosália Russo*.

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

55229 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/PZon_55229_1106_PUALZE46.jpg

613423322